



Carpina - PE, 29 de novembro de 2024.

DESPACHO Nº PE 00003/2024 - 01

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução, instalação, conectorização, teste e certificação do cabeamento estruturado e demais componentes para comunicação de dados da rede logica da Câmara Municipal de Vereadores de Carpina – PE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA - AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 2156 - IMBIRIBEIRA - RECIFE - PE, CNPJ nº 02.472.105/0001-79, neste ato representado por Marcony Sobral Mendonça, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, 4988, Apartamento 1401, Edif. Maria Ângela Lucena - Boa Viagem - Recife - PE, CPF nº 439.995.224-53, Carteira de Identidade nº 2.673.233 SDS/PE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Veículo básico 0 Km, combustível flex, com a seguinte especificação mínima: Cor branca; Portas: 05; Capacidade: 5 lugares; Direção: hidráulica ou elétrica; Freios: ABS; Airbag: motorista e passageiro; Câmbio: manual ou automático; Motorização: 1.0 ou superior; Motor Flex, com no mínimo 71 cv de potência; Tanque de combustível com capacidade de no mínimo 47 litros; Capacidade mínima do porta malas: 200 litros; Acessórios: travas elétricas e ar condicionado; Ano de fabricação/modelo de no mínimo 2024/2024 ou superior; Deve estar equipado com todos os equipamentos e dispositivos de segurança de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN e qualquer outra legislação vigente aplicável à matéria. Deve	FLEX 4P 2024/2025	I UND	1	72.968,00	72.968,00





oferecer garantia integral do fabricante para os veículos e acessórios básicos, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contra qualquer tipo de defeito e/ou falha, excetuados os decorrentes de uso impróprio, contados a partir do recebimento definitivo dos bens; apresentar e assistência técnica em rede autorizada. O item deverá ser entregue acompanhado do respectivo manual original do fabricante devidamente traduzido para o português, se tiver sido fabricado em outro país.

Publique-se e cumpra-se.

ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO

Galdo Fre do Is Comer

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Carpina